



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

**COMARCA DE CAMPO MOURÃO**

**1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI**

**Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - FÓRUM - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 - Celular: (44) 99959-0757 - E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br**

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

**Autos.....: 0011643-37.2012.8.16.0058 DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.**

**Exequente.....: CEREALISTA CERRO ALTO LTDA representado por CLAUDIO MAROSTEGA.**

**Executado.....: IDIVAN JOSÉ BERNARDI E MOINHO PARANÁ LTDA.**

**1ª PRAÇA.....: 08 de março de 2.024, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

**2ª PRAÇA.....: 22 de março de 2.024, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), não sendo aceito preço vil.**

**Local.....: a realizar-se exclusivamente on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br) pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Spencer D`Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.**

**Bem.....: "04 (QUATRO) MÁQUINAS INDUSTRIALIS BANCOS DE CILINDROS PARA MOAGEM DE CEREAIS, MARCA OCRIM, DUPLAS, DIÂMETRO DOS ROLOS: 1000X220, USADAS, CONFORME NOTA FISCAL Nº. 000.001 190 SÉRIE 001".**

**Benfeitorias.....:**

**Observação.....: As máquinas estão sem funcionamento há cerca de 10 (dez) anos.**

**Depósito.....: Em mãos e poder do Executado.**

**Recurso.....: Não há interposição de recurso.**

**Valor da Avaliação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** datado em 06/06/2023, conforme laudo de avaliação (seq. 339.1).

**Valor da Dívida: R\$ 353.475,38 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos),** datado de 27/09/2021.

**ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.**

**Despesas Decorrentes:** a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

**INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados os interessados e o(a)s executado(a)s **JOSÉ BARROS FREIRE**, e seus respectivos cônjuges, se casado(s) for(em) (art. 889, CPC) que não sejam encontrados para intimação pessoal da data de praça ou leilão, bem como de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do CPC, pagando principal e acessórios. Ficam, ainda, CIENTES de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no art. 903, § 1º, do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º, CPC).

Campo Mourão, 29 de janeiro de 2024.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

*(Assinatura Digital)*

**CEZAR FERRARI**

**Juiz de Direito**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

